



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 106/2014

Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, que:

- Na sessão da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 26 de Setembro de 2014, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n° 5, do artº. 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n°83-C/2013, de 31 Dezembro, fixar a seguinte taxa de IMI a cobrar em 2015, em conformidade com a alínea c) do n° 1 do mesmo artigo:

Alínea c) Prédios urbanos: 0,3%

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

E eu, , Chefe da Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 6 de Outubro de 2014

O Presidente da Câmara


Rui Manuel Leal Marqueiro